



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1435 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

**OUTORGA PODERES A SERVIDORA
DO MUNICÍPIO DE RESENDE, PARA
DECISÃO SINGULAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- C.I. JUCERJA/SRC Nº 003/2016;
- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Resende - Processo n.º E-11/50.770/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes a servidora da Prefeitura de Resende, RENATA DA CUNHA E SILVA, Matrícula 70782-1, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2016.

LUIZ A. PARANHOS VELLOSO JUNIOR
PRESIDENTE – JUCERJA
ID 1919046-8



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 21.01.2016
PÁGINA 06 – 3ª COLUNA

PORTARIA JUCERJA Nº 1435 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

ONDE SE LÊ: Art. 1º - ...Matrícula 70782-1...
LEIA-SE: Art. 1º - ...Matrícula 19.818...